

## **EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D**

### Título: 1 Bolsa de Investigação para Mestrando

Encontra-se aberto o concurso para a atribuição de uma bolsa de investigação para estudantes de mestrado por seis meses, com possibilidade de renovação por mais três meses, no âmbito do projeto Pensa em grande sobre as pequenas vilas de fronteira: Alto Alentejo e Alta Extremadura leonesa (séculos XIII a XVI) (PTDC/HAR-HIS/3024/2020), financiado pelos fundos nacionais portugueses (FCT/MCTES – PIDDAC), nas seguintes condições:

**Referência:** “BI 3-FRONTOWN”

**Área científica genérica:** Artes e Humanidades

**Área científica específica:** História Medieval

**Requisitos de admissão** licenciatura em História com frequência de um mestrado na área de História Medieval.

Em cumprimento do disposto no artigo 6º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (Reg. n.º 950/2019):

- Bolsa de investigação (estudante de mestrado): a) estar inscrito num mestrado integrado ou num mestrado.

### **Requisitos preferenciais:**

- Conhecimento de paleografia, nomeadamente de fontes dos séculos XIII ao XVI;
- Experiência de investigação em arquivos;
- Experiência no preenchimento de bases de dados de documentação historiográfica.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição portuguesa, de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

**Plano de trabalhos:** O bolsheiro deverá colaborar nas atividades desenvolvidas no projeto e realizar as seguintes tarefas, sob a orientação da Investigadora Responsável:

- Tratamento informático da informação recolhida;
- Preenchimento da base de dados do Projeto;
- Apresentação e publicação de resultados em encontros científicos e publicações;
- Participação nas atividades de comunicação e disseminação de ciência junto da comunidade;

- Elaboração de relatório do trabalho realizado.

**Legislação e regulamentação aplicável:** Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf> e <https://dre.pt/application/file/a/127230968>

**Local de trabalho:** o trabalho será sediado no Instituto de Estudos Medievais da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, e decorrerá nessas mesmas instalações ou em qualquer outro local necessário ao desenvolvimento do projeto de investigação e plano de trabalho.

**Orientação científica:** a orientação científica ficará a cargo dos Doutores Adelaide Millán da Costa e Gonçalo Melo da Silva.

**Duração da(s) bolsa(s):** a bolsa tem a duração de seis meses, com a possibilidade de renovar por mais três meses.

**Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a €990,98, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País. A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o/a candidato/a opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais.

**Métodos de seleção:** avaliação curricular e entrevista, de acordo com os seguintes critérios da avaliação, ponderação e seriação:

A seleção dos candidatos será feita através da avaliação curricular (AC, 90%) e entrevista (E,10%). Os seguintes parâmetros serão valorizados numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte).

Os critérios de avaliação dos candidatos na AC são os seguintes:

- a) Qualificações académicas (HA): classificação da licenciatura e classificação em unidades curriculares relacionadas com as atividades a desenvolver (História Medieval, Paleografia e Diplomática) - 50%.
- b) Experiência (E): investigação e recolha documental em Arquivos; leitura e transcrição de documentação histórica; preenchimento de bases de dados de documentação histórica – 30%.
- c) Fatores preferenciais (FP): Carta de motivação – 10%.

Entrevista - E: 10%

#### **Composição do Júri de Seleção:**

Presidente:

Adelaide Millán da Costa, UAb/IEM NOVA FCSH

Vogais Efetivos:

João Luís Inglês Fontes, IEM NOVA FCSH

Gonçalo Miguel Correia Melo da Silva, IEM NOVA FCSH



MINISTRO DA CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Vogal Suplente:

Paulo Esmeraldo Lopes, IEM NOVA FCSH

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto no período de 19 de fevereiro a 6 de março de 2024.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos:

1. Curriculum Vitae;
2. Certificado de Licenciatura;
3. Carta de Motivação.
4. Declaração de honra de que o candidato não excede, com a celebração deste contrato, um período cumulativo de um ano neste tipo de bolsa, seguido ou interpolado, e não foi beneficiário de outra bolsa financiada pela FCT, direta ou indiretamente.

No caso de graus académicos obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras, é necessária a apresentação do reconhecimento dos graus obtidos, de acordo com o DL N.º 66/2018, de 16 de agosto; ou, em falta do reconhecimento no momento de candidatura, **declaração sob compromisso de honra** de que fará esse reconhecimento antes da contratualização da Bolsa em caso de ser o/a candidato/a selecionado/a.

Não obstante, é obrigatória a apresentação do reconhecimento até ao momento de contratualização da bolsa.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para [concursosiem@fcs.unl.pt](mailto:concursosiem@fcs.unl.pt) ao cuidado da Doutora Adelaide Millán Costa, indicando no assunto "BI 3-FRONTOWN".

**Forma de publicitação/notificação dos resultados:** os resultados da avaliação serão publicitados, através de lista por nota final obtida o, e comunicados a todos/as os/as candidatos/as através de correio eletrónico, de acordo com o artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P. As atas do processo de seleção serão disponibilizadas para consulta pública.

Após a comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.